



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 233/2008

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO WALTER BRITO NETO (E OUTROS)	PRB	PB	

Altere-se a redação dada ao inciso IV do *caput* do art. 161 da Constituição pelo art. 1º do substitutivo à PEC 233/2008 aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da seguinte forma:

“Art. 161.

IV – estabelecer normas para a aplicação e distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, os quais observarão a seguinte destinação:

- a) no mínimo cinqüenta e nove por cento do total dos recursos para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- b) aplicação em programas voltados ao desenvolvimento econômico e social das áreas menos desenvolvidas do País;
- c) transferências a fundos de desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal, para aplicação em investimentos em infra-estrutura e incentivos ao setor produtivo, além de outras finalidades estabelecidas na lei complementar;
- d) no mínimo um por cento do total dos recursos para o Instituto Nacional do Semi-Árido, com a finalidade de promover e financiar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica direcionadas ao desenvolvimento sustentável do semi-árido, sem prejuízo de outras aplicações na região efetivadas na forma das alíneas “a” a “c”.

.....”

PARLAMENTAR

__/__/__

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 233/2008

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO WALTER BRITO NETO (E OUTROS)	PRB	PB	

JUSTIFICAÇÃO

O semi-árido do Nordeste brasileiro abrange uma área de cerca 920 mil km² e engloba mais de 1.100 municípios. Abriga cerca de 27 milhões de pessoas, em grande parte habitando áreas rurais ou pouco urbanizadas. Historicamente, é uma região com gravíssimos problemas sociais.

Os indicadores sociais e as características geográficas da região impõem tratamento especial na distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR).

Faz-se essencial assegurar a destinação de um percentual mínimo dos recursos do FNDR para o Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA), importante entidade criada em 2003 que ainda não tem tido a devida atenção em termos de dotações orçamentárias.

Essa organização de caráter nacional tem por missão agregar, realizar e difundir pesquisas científicas e tecnológicas e inovação, que promovam a sustentabilidade do desenvolvimento do semi-árido. A idéia é a concepção de instrumentos que consigam realmente reverter o quadro de pobreza da região.

O INSA fomenta iniciativas em áreas complexas e diferenciadas: mudanças climáticas; ecossistemas; dinâmica da caatinga e uso de espécies vegetais; desertificação e manejo de áreas degradadas; genoma e diversidade genética animal, vegetal e de microorganismos; relação solo-água-planta; aproveitamento de recursos minerais; aproveitamento dos recursos hídricos; uso e conservação do solo; arranjos produtivos locais e cadeias produtivas; exploração de lavouras xerófilas; sistemas de produção vegetal e animal; sistemas agrossilvipastoris; recursos genéticos de raças nativas; nutrição e alimentação animal; utilização de forrageiras nativas; utilização de fontes de energia alternativas; agroindústria para o desenvolvimento de alternativas sustentáveis; convivência com a seca; educação e desenvolvimento; e inclusão social.

Com a proposta aqui apresentada, a organização poderá consolidar e ampliar suas ações, com efeitos positivos imensuráveis para a região.

PARLAMENTAR

__/__/__

DATA

ASSINATURA